



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

[Assinatura]
158

Ata da octogésima segunda sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia dezesseis de
2. outubro de mil novecentos e oitenta e seis (16.10.1986),-
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pe-
5. dro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel
6. Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Baptista de
7. Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvão Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora Regional, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S. Exa. o Desembargador Presidente passou a leitura do seguinte expediente: TELEX nº 231/86, de 15 do corrente, do
16. Ministro Neri da Silveira, Presidente do TSE, comunicando a criação da 130ª zona, em Goiás. DESPACHO: "Lido em sessão, archive-se." TELEX 2735, de 15.10.86, do Ministro Presidente do TSE, comunicando o recebimento de embargos de declaração opostos ao acórdão proferido no Recurso 61/TRE, e, desde logo, apreciando o ponto omissis, deu provimento
22. aos recursos, para deferir os registros de Antonio de Carvalho Soares e Joaquim Luis de Oliveira França: DESPACHO:-
24. "Lido em sessão. Archive-se." Ainda com a palavra S. Exa. o Des. Presidente, relatando os feitos administrativos adiante descritos: PROCESSO nº 4432/86, Classe I, procedente da
27. 36ª Zona - TIMBAUBA. O Juiz eleitoral encaminhando relação dos processos de alistamento elaborados por LUIZ XAVIER DA SILVA, Preparador Eleitoral do 1º, 2º e 3º Distrito de Timbauba, para fins de pagamento de gratificação eleitoral. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o T. R.E. deferir o pedido nos termos da Informação da Subsecretaria de Pessoal. PROCESSO nº 4433/86, Classe I, procedente da 36ª Zona - TIMBAUBA. O Juiz Eleitoral encaminhando relação dos processos de alistamento elaborados por LUIZ XAVIER DA SILVA, Preparador Eleitoral do 1º, 2º e 3º Distrito de Timbauba, para fins de pagamento de gratificação eleitoral. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pedido, de acordo com a Informação da Subsecretaria de Pessoal. Com a palavra o Juiz, Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº 58/86, Classe XIV. O Presidente do
43. Diretorio Regional do PDT solicitando o registro dos candidatos a Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, as eleições de 15.11.1986. DECISÃO: Preliminar e unanimemen-
- 45.

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

159

46. te, não se conheceu do pedido de Fernando Correia de Oli
47. veira Puça, candidato a Deputado Estadual pelo PDT, por
48. intempestivo. Com a palavra o Des. Gabriel Lucena, trazendo
49. ao conhecimento do TRE que determinado candidato ao
50. cargo de Senador, em entrevista concedida à TV Globo e
51. veiculada através de noticiário local - TV Nordeste -,
52. fez verdadeira propaganda política de sua candidatura fo
53. ra do horário gratuito estabelecido por Lei, em franco
54. desrespeito as instruções baixadas pelo Egregio TSE, pe
55. lo que, o Des. Gabriel Lucena solicitava o pronunciamento
56. do TRE a respeito, bem como a adoção de medidas cabíveis
57. ao caso. S. Exa. o Des. Presidente referiu haver assistido à
58. entrevista, endossando inteiramente as palavras do Des.
59. Gabriel Lucena. Submetido o caso a discussão, foi proferida
60. a seguinte decisão: "Unanimemente, decidiu o TRE adver
61. tir à TV-Globo, a fim de que não reincida, sob pena de
62. lhe serem aplicadas sanções cabíveis". Encerrando, leu, S.
63. Exa. o Des. Presidente RADIOGRAMA subscrito pelo Juiz da
64. 79ª Zona, Exu, datado de 10.10.86, participando a insta
65. lação de postos de entrega de títulos em Exu e Sítio dos
66. Móreiras, funcionando das 8 as 18 horas e outras provi
67. dências. DESPACHO: "Lido em sessão. Arquite-se." Nada
68. mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, pa
69. ra constar, eu, ~~Mosart~~ Diretor-Geral
70. da Secretaria mandei lavrar a presente que vai devidamen
71. te assinada.

Elaine Lucas